



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 01 /2024

Vereador; Antônio Maurício de Freitas Carneiro

**REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL
E SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS CAPS AD EM
NOSSA CIDADE**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA.

Nos termos do art. 121 do regimento interno desta casa de leis, requiro a V. Ex^o informações, ou Sr. prefeito municipal, Lindenberg Martins e a Sra. secretaria municipal da saúde Sra. Joila Mororo, sobre o funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) em nossa cidade de Jijoca de Jericoacoara, a fim de esclarecer a esta casa informações prestadas no (cadastro nacional de estabelecimento de saúde) CNES.

Conforme a Lei Nº 10.216 – que determina os direitos e proteção de pessoas acometidas por transtorno mental, além das responsabilidades e deveres do estado e municípios nos cuidados e tratamentos. considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), são responsáveis pelo tratamento digno e gratuito de portadores de transtornos mentais leves, moderatos, graves e dependentes químicos;

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 20361/2024
19/02/2024
Marcelo de Freitas Carneiro
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Considerando que Jijoca de Jericoacoara segundo, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES possui CAPS ativo sob número 9170286 e em funcionamento de segunda e sexta-feira nos seguintes horários de 7h30 as 17h30 atualizado em 02 de fevereiro de 2024 conforme tabela a baixo.

AP



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 18/02/2024

CNES: 9170286 Nome Fantasia: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS DE JIJOCA CNPJ: --
Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: RUA BRASILIA Número: S/N Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 230725 - JIJOCA DE JERICOACOARA UF: CE
CEP: 62598-000 Telefone: -- Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL Subtipo: CAPS I Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICHELLY KERLLY DE SOUSA SANTOS
Cadastrado em: 08/03/2017 Atualização na base local: 05/02/2024 Última atualização Nacional: 06/02/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:30 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72
www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br / [E-mail: camarajijoca@hotmail.com](mailto:camarajijoca@hotmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o Capítulo IV, da Lei Federal 141/2012, fixa a necessidade de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da saúde nos seguintes termos:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade [...]

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Sem mais para o momento, despedimo-nos solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce 19 de Fevereiro de 2024.


ANTONIO MAURÍCIO FREITAS CARNEIRO
Vereador – PROS

